



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1185 Páginas 7

Guaratuba, 28 de fevereiro de 2.025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2022****166º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Cirurgião dentista, conforme solicitação protocolada através do processo nº 1521/2025, para reposição da vaga que o candidato não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, 01 (um) Designer Gráfico para atender a demanda do Departamento de Comunicação - DECOM (Gabinete do Prefeito), conforme protocolo nº 4602/2025, 01 (um) Engenheiro Agrimensor, 01 (um) Técnico em Edificações e 02 (dois) Técnicos Administrativos, conforme solicitação protocolada no processo nº 0939/2025, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Urbanismo, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);

15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);

16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);

17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 18 de fevereiro de 2025.

Eron Marchiori

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 166º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
 1. Diploma de Nível Superior em Odontologia;
 2. Registro no Órgão de Classe ativo.

CLASSIF.	CONCOR.*	NOME	CPF	RG
04	PN	Diego Leonardo de Souza	08285242978	6280688

CARGO: DESIGNER GRÁFICO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Superior em Designer Gráfico.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
01	Ryan Augusto Domingos da Costa	06656276962	70749599

CARGO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Diploma de Nível Superior em Agrimensura;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
01	Augusto César de Paula Polese	70734259115	149246290

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);
 2. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	CONCOR.*	NOME	CPF	RG
267	PN	Elisangela Rodrigues Santana	02041364904	73335825
52	Geral	Luiz Gastão Mendes Lima Filho	96334673904	46282680

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso de Técnico em Edificações;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
01	Francielle Karoline Barbosa Fernandes	05117338952	4622523

**167º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 04 (um) Auxiliares da Educação Infantil, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação protocolada no processo nº 4206 e 47020/25, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou



do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).
- Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 18 de fevereiro de 2025.

Eron Marchiori

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 167º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	CONCOR.*	NOME	CPF	RG
224	Geral	Laodiceia Ferreira Cordeiro	07499982963	102586808
488	PN	Julia Colaço Belo Aires	07120093967	13.943.021-2
225	Geral	Yasmin Priscila Garcia da Rocha	10617527989	137340933
226	Geral	Jocimara Ribeiro de Souza	05871035906	97670900

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

113º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR, 01 (um) Professor de Educação Física, conforme protocolo nº 4723/25, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO

APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 - 9.1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 18 de fevereiro de 2025.

Eron Marchiori

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 113º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
 1. Certificado de Conclusão de Licenciatura plena em Educação Física ou Ensino Superior Completo acrescido de Curso de Formação Pedagógica em Educação Física, em conformidade com o Ministério da Educação.
 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
49	Ana Paula Javorski	06327324908	100817314

DECRETOS MUNICIPAIS**Republicado por Incorreção****DECRETO Nº 26.440**

Data: 24 de fevereiro de 2.025

Súmula: Revoga integralmente gratificação salarial concedida por encargos especiais a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, integralmente, a gratificação salarial por encargos especiais concedida pelo Decreto Municipal nº 26354/25 ao servidor Ely Lima Pinheiro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 16 de fevereiro de 2.025, revogando quaisquer disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de fevereiro de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.449

Data: 28 de fevereiro de 2.025

Súmula: Altera a composição do órgão gestor de parcerias público-privadas do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, em consonância com as disposições gerais previstas na Lei Federal de nº 11.079/2004, no Decreto Federal nº 5.385/2005, na Lei Estadual do Paraná, de nº 17.046/2012, no Decreto Estadual do Paraná de nº 1575/2015, na Lei Municipal de Guaratuba sob nº 1.646/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Guaratuba – CGPG, criado pela Lei Municipal 1.646/2015 em seu artigo 19, cuja competência foi estabelecida no artigo 20 daquela lei, como órgão gestor que é, nos termos da legislação federal, passando a ser composto pelos seguintes servidores:

I – João Martinho Cleto Reis Junior – na qualidade de representante do Gabinete do Prefeito Municipal;

II – Jemima Aliano – na qualidade de representante da Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento, para as funções de Presidente;

III - Samuel Rodrigo Deschermayer – na qualidade de representante da Secretaria Municipal da Administração, para as funções de Secretária

Executiva;

IV - Leonardo Luis da Silva – na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único. O Conselho Gestor contará com a presença de um servidor do Controle Interno em suas reuniões, com direito a voz e voto, conforme recomendação do Ministério Público Federal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 22.882/19.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de fevereiro de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.450

Data: 27 de fevereiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, aos servidores conforme segue:

Adenir da Silva Cavalheiro: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Ailton João Correa: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Anderson Nunes de Farias: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Andrea Aparecida Venancio: 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base

Antonio de Oliveira: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base

Damasio da Silva Souza: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base

Eneas Marcondes R. Mello: 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base

Flaviane H.Jesus Pacheco: 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base

Francisco dos Santos Chaves: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base

Fernando Pereira Lima: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base

Fernando Cesar Margarida: 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base

Geovani Gnich Salles: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base

Gilberto Ubiratan Martins: 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base

Humberto Gonçalves: 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base

João Carlos de Leão: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base

João Lemes Vaca: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base

João Vitor B. Degues: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base

Johnny Ramon L. Correa: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base

Jose Carlos Monteiro: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base

Lucas Juk R. Daniel: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base

Luiz Carlos Fernandes Ramos: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base

Maicon Douglas de Souza: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base

Marco Antonio Santiago: 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base

Matheus Alexandre Madureiro: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base

Miguel de Aquino: 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base

Paulo Augusto Entraut: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base



Paulo Cesar Margarida: 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base
Peterson Soares Ribeiro: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base
Ricardo Alfredo N. Tiller: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base
Ricardo Amorim: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base
Roberto Luiz Entraut: 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base
Rodinei Alves de Freitas: 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base
Rodrigo Mendes: 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base
Sidnei Jendigk: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base
Thiago Cognaco Velozo: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base
Valdeci Lana: 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base
Vanderlei Cardoso Ferreira: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base
Vanderney Reimbord Santos: 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base
Wesley Rodrigues Amorim: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base
Zildo Silveira Costa Jr: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base
Zinaquerib Dias: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de fevereiro de 2.025
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 15.280

Data: 28 de fevereiro de 2.025.
Súmula: Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos – Estado do Paraná, a servidora Heloisa Regina da Silva Krankel, em regime de permuta.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 152 da Lei 777/97 e o contido no Ofício nº 168/25 SME, protocolado sob nº 5484/25, RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, a servidora Heloisa Regina da Silva Krankel, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 57811, em regime de permuta com Brendali Costa Mendes, Professor, matrícula nº 100650/1, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Matinhos, Estado do Paraná, ambas com 20h, durante o período de 3 de fevereiro de 2.025 à 31 de dezembro de 2.025, com ônus para as respectivas origens.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de fevereiro de 2.025.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 15.281

Data: 28 de fevereiro de 2.025.
Súmula: Interrompe, a pedido, a licença sem vencimentos concedida pela Portaria Municipal nº 15.188/25.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 6451/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a licença sem vencimentos concedida pela Portaria Municipal nº 15.188/25 ao servidor Lincoln Gustavo Martinelli, ocupante do cargo de Técnico em Segurança e Monitoramento, matrícula funcional nº 62841.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 6 de março de 2.025, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de fevereiro de 2.025.
MAURICIO LENSE
Prefeito

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ Nº. 03.273.207/0001-28
ENDEREÇO: Rua Emiliano Pernetá, 822, sala 402 - Centro - Curitiba/PR
3º ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO DO ANO DE 2024 CELEBRADO POR MEIO DA LEI Nº 1.601 DE 04 DE JULHO DE 2014
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.10.122.0012-2040 33.72.30.09.00 - Material Farmacológico – FONTE 303.
VALOR: R\$ 85.445,46 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 27 de fevereiro de 2025.
MAURICIO LENSE
Prefeito

GUARAPREV

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Contrato Nº 01/2025 – GUARAPREV
Processo Administrativo Nº 6019/2025
Contratante: GUARAPREV – Regime Próprio Dos Servidores Públicos Municipais de Guaratuba
CNPJ nº 07.046.712/0001-90
Endereço: Rua Dr. José Bonifácio, nº. 367, Centro, Guaratuba – PR CEP 83280-000
Contratada: MAURO BRANQUINHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 20.087.527/0001-02
Endereço: Av. C8, Quadra 95, Lote 05, Sala 02, Setor Sudoeste, Goiânia, Estado de Goiás
Objeto: Prestação de serviços de Auditoria Técnica Previdenciária “in loco” no GUARAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Guaratuba/PR, pelo período de 2 (dois) dias, analisando a Lei Municipal nº 2.073/24 e Termos de Parcelamento nºs 277/24, 278/24 e 407/24, com emissão de Parecer Técnico Conclusivo sobre a (in)compatibilidade dos instrumentos jurídicos firmados em contraste com a legislação de regência.
Fundamentação: Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/21.
Dotação:



Dotação 3.3.90.35.01.02 — Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – Pessoa Jurídica

Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Arrecadação na Administração

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 19 de fevereiro a 18 abril de 2025.

Guaratuba, 19 de fevereiro de 2025.

Eurides Moro

Diretor Presidente

EXPEDIENTE

Maurício Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeito

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Eron Marchiori – Secretário da Administração

Eveline Thronicke de Freitas – Secretária da Saúde

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Ido Hepp – Chefe de Gabinete

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Leonardo Luis da Silva – Procurador Geral

Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo

Mara Lucia de Souza Rauh – Secretária da Educação

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Simone do Prado Lense – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br